

08-0096/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0096 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0096 / 2010

DE

13/04/2010

PROMOVENTE:

VEREADOR

ROBERTO TRIPOLI

EMENTA:

REQUER A INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA SUBCOMISSÃO
PARA ANALISAR A ACOMPANHAR A EXECUÇÃO OPERACIONAL E FINANCEI
RA DA OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA REFERENTE AO CUMPRIMENTO
DA LEI 11.774/1995, VINCULADA À COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO.

OBSERVAÇÕES: ACOMPANHA:

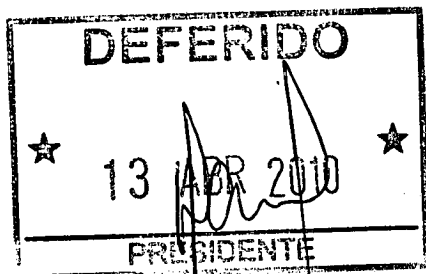
ANEXO 1 - DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO (6 VOLUMES)

ANEXO 2 - DOCUMENTOS RECEBIDOS DE EMPREENDIMENTOS (1 VOLUME)

ARQUIVADO EM 12/03/2013

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Tec. Legisl. - Bibliotecário
Supervisor Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 08-96 de 10
Ass. Câmara - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

À
SGP.2
Srª Secretária:

08 - RDP
08-00096/2010

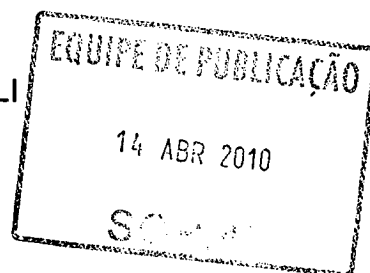
Em atendimento a requerimento de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, foi aprovada em 04/11/2009 a constituição de Subcomissão "para analisar e acompanhar a execução operacional e financeira da Operação Urbana Água Branca referente ao cumprimento da Lei 11.774/1995", com prazo de 120 (cento e vinte) dias, no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento. A definição de seus integrantes ocorreu na reunião ordinária da Comissão de Finanças em 25/11/2009: vereadores Adilson Amadeu, Aurélio Miguel, Donato e Gilson Barreto. A reunião de instalação ocorreu em 09/12/09, sendo eleito Presidente o vereador Aurélio Miguel e vice o vereador Adilson Amadeu.

A constituição de subcomissões encontra fundamento no artigo 55 do Regimento Interno desta Casa.

Posto isso, considerando a relevância dos trabalhos desenvolvidos, a necessidade de disponibilizar o conteúdo dos trabalhos para futuras consultas, bem como permitir a adequada localização dos documentos, além de facultar a possibilidade de envio ao competente departamento de arquivo da Edilidade, solicito a indexação do presente documento.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 31/03/2010.

Vereador **ROBERTO TRÍPOLI**
Presidente



Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 203
Em 15/4/10
Ass: AD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR AURÉLIO MIGUEL

Folha nº 02 do proc.
Nº 08-96 de 10
Ademir Cícero - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Requeremos, com fundamento no Inciso II do Art. 55 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, a constituição de subcomissão temporária da Comissão de Finanças e Orçamento com duração de 120 (cento e vinte) dias, para analisar e acompanhar a execução operacional e financeira da Operação Urbana Água Branca conforme Lei 11.774/1995.

Considerando que a referida Operação já arrecadou verba suficiente para o início das intervenções;

Considerando que a Operação Urbana Água Branca é coordenada pelo Executivo por meio da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização, sendo devidamente remunerada pelos serviços prestados, relacionados ao planejamento das obras, conforme parágrafo 6º, do artigo 18, da Lei 11.774 de 1995;

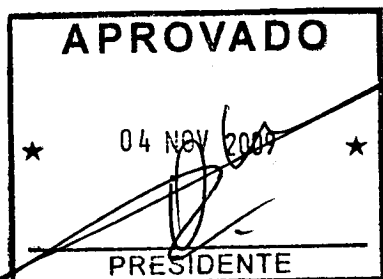
Considerando que as informações prestadas pelo representante da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização em reunião extraordinária da Comissão de Orçamento e Finanças, realizada nesta Casa em 20 de outubro de 2009, não alteraram o panorama estático em que a região da Operação Urbana Água Branca se encontra;

Considerando que a própria EMURB - Empresa Municipal de Urbanização concordou com a necessidade de apresentarem Novo Projeto de Lei com vistas a atualizar as distorções da cidadã Operação ao longo do tempo; sem, no entanto, encaminhar a respectiva proposta, conforme apresentação da cidadã empresa datada de janeiro de 2009, no item Revisão da Lei e taquigrafia, evento 10363 da reunião realizada nesta Casa em 29/04/09, folha 28. Segundo apresentação da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização, foram especificadas diretrizes gerais para a revisão da Lei 11.774/95, conforme abaixo descrito:

- Adequação à legislação federal (Estatuto da Cidade) e municipal (PDE);
- Instituir a gestão compartilhada;
- Elaborar Estudos de Impacto Ambiental;
- Instituir os CEPACs e outros instrumentos urbanísticos;
- Adequar a destinação e distribuição da área adicional (estoque);
- Alinhar a Operação Urbana aos novos parâmetros de uso do solo x oferta de transporte público;
- Alinhar a Operação Urbana à demanda pelo uso residencial preservando as atividades geradoras de emprego;
- Oferecer incentivos ao padrão residencial médio;
- Adequar o programa de investimentos aos novos objetivos;

Considerando que a Resolução SMDU.CTLU/016/2009 ainda é insatisfatória como contrapartida oferecida pela iniciativa privada, tão pouco define claramente se é extensiva aos processos em andamento.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento - 04/11/2009



AURÉLIO MIGUEL
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 08-96 de 10 15 4 1 10 (a) 03

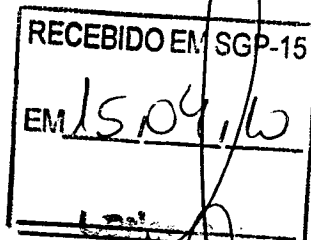
À SGP-15
Sr. Supervisor,

Adelina Ciccone
Assistente Administrativo
Registro 100.406

Encaminho os presentes autos em atendimento do quanto solicitado às
folhas 01.

15/04/10

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos F. da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A dent. Suplemento
SP 19646

Carlos F. da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05.02.12 às 15:00
Vera RF 201.123

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Segue ~~em~~ juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 04 Em 01.02.12
André Marcon André Marcon
RF. 11.264 - Técnico Administrativo

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às onze horas, no Auditório Prestes Maia, 1º andar, reuniram-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Antonio Carlos Rodrigues e com a presença dos Vereadores membros Aníbal de Freitas, Atílio Francisco, Celso Jatene, Antonio Donato, Francisco Chagas, Marco Aurélio Cunha e Roberto Tripoli. O Presidente abriu os trabalhos e, passando aos itens da pauta, foram aprovados o PDL nº 79/2010, de autoria da Vereadora Heida Li, que dispõe sobre a outorga

Ao Arquivo, CONFORME
deliberação da Comissão
de Finanças e Orçamento.

20/02/2013

André Marcolin
Técnico Administrativo
RF 11.264

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 5..... 12/03/2013

João Sousa Batista - RF 11.092
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 5
do processo 08-96 de 2010 12/03/2013

J. Batista
José de Souza Batista
RF 11092

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 5 fls.
Arquivado em 12/03/2013
O Funcionário

J. Batista
José de Souza Batista
RF 11092